





Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 181, centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 10.718.419/0001-37

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA
A SEGUINTE LEI:

PROJETO DE LEI N. 45/2025.

ASSUNTO: Institui o "Mês da Mulher Salgadense" no âmbito do Município de Lagoa Salgada/RN, a ser celebrado no mês de março, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o "Mês da Mulher Salgadense" no âmbito do Município de lagoa Salgada/RN, a ser celebrado no mês de março de cada ano.

Art. 2º Durante o "Mês da Mulher Salgadense", o Poder Público Municipal, em parceria com entidades da sociedade civil, promoverá atividades voltadas à valorização, promoção e defesa dos direitos das mulheres, incluindo, mas não se limitando a:

I - Palestras e seminários sobre temas relacionados aos direitos das mulheres, igualdade de gênero e combate à violência contra a mulher com ênfase na lei Maria da Penha, palestras com temas específicos de feminicídio;

II - Campanhas de conscientização sobre a importância da saúde da mulher, incluindo prevenção e cuidados com doenças específicas, como câncer de mama, colo do útero, etc;

III - Oficinas e cursos de capacitação profissional e empreendedorismo voltados para mulheres;

IV - Eventos culturais e artísticos que destaquem a contribuição das mulheres na sociedade;

V - Ações de incentivo à participação das mulheres em espaços de decisão política e social.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações não governamentais, instituições de ensino, empresas e outras entidades para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o "Mês da Mulher Salgadense" no Município de Lagoa Salgada/RN, com o objetivo de promover a valorização e o reconhecimento das mulheres em diversos aspectos da vida social, econômica e cultural.

A iniciativa busca fomentar a discussão sobre os direitos das mulheres, a igualdade de gênero e o combate à violência, além de incentivar a participação feminina em todas as esferas da sociedade. A celebração no mês de março permitirá uma abordagem abrangente e contínua, reforçando o compromisso do município com a promoção da equidade de gênero, bem como no dia 08 de março é comemorado o dia internacional da mulher.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2025.

Proponente: ~~Ozivaldo Nascimento Queiroz~~

Ozivaldo Nascimento Queiroz